

PROCESSO SELETIVO 01/2026

A **FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Fundec**, pessoa jurídica de direito privado, torna público o presente processo de Recrutamento e Seleção para contratação de **Servente de Limpeza (feminino)** e **Servente de Limpeza (masculino)**, destinados à atuação nas áreas administrativas e nas unidades escolares mantidas por esta Fundação, conforme as exigências e demais informações descritas nos quadros abaixo. O presente processo seletivo fundamenta-se na necessidade institucional de preenchimento de vaga e de cadastro reserva, e será conduzido em estrita conformidade com o Regulamento de Contratação de Pessoal da Fundec, a legislação trabalhista vigente e os critérios, procedimentos e prazos previstos neste Edital.

I - VAGAS

Servente de Limpeza (feminino) Executa atividades de limpeza, conservação, higienização e manutenção das instalações físicas da Instituição, assegurando condições adequadas de uso, conforto, segurança e bem-estar à comunidade escolar. Atua de forma organizada, responsável e em conformidade com os padrões de qualidade e segurança da Fundec.	
Remuneração: R\$ 2.037,00 Carga Horária: 40 horas semanais Escolaridade: Ensino fundamental completo Número de vagas: 01 e cadastro reserva Experiência desejável: • Mínimo de 6 meses de experiência anterior em serviços de limpeza e conservação, preferencialmente em instituições educacionais, hospitalares ou corporativas. • Vivência em rotinas de higienização de ambientes, banheiros e áreas comuns, com uso adequado de produtos e EPIs. • Desejável experiência em apoio a serviços de copa e organização de ambientes institucionais.	Descrição detalhada: • Realizar a limpeza, conservação e higienização das dependências internas e externas da Instituição, abrangendo salas, laboratórios, biblioteca, auditórios, quadra poliesportiva, áreas administrativas, pátios, áreas de convivência, estacionamentos e demais espaços comuns. • Efetuar a coleta e o descarte adequado de resíduos, conforme normas de higiene e sustentabilidade. • Atender a solicitações emergenciais de limpeza, garantindo a pronta higienização e segurança do ambiente. • Apoiar na organização e limpeza de espaços para eventos, reuniões e atividades institucionais. • Realizar o serviço de copa, incluindo o preparo, organização e distribuição de bebidas e lanches, bem como a higienização e conservação dos utensílios e do ambiente. • Executar a limpeza e desinfecção completa dos banheiros, repondo itens de higiene e seguindo os procedimentos e horários definidos pela Instituição. ◦ <i>Observação:</i> Quando realizar esta atividade, o cargo será classificado como insalubre; caso contrário, como função convencional. • Zelar pela conservação e guarda dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade. • Comunicar à chefia imediata quaisquer danos, necessidades de reparos ou irregularidades observadas nas instalações. • Cumprir as normas de segurança, higiene e conduta, mantendo comportamento ético e sigilo profissional. • Executar outras tarefas correlatas, conforme orientação da chefia imediata.

Servente de Limpeza (masculino) Executa atividades de limpeza, conservação, jardinagem e pequenos reparos nas dependências internas e externas da Instituição, garantindo ambientes organizados, seguros e adequados ao uso. Atua no apoio operacional e logístico às rotinas institucionais, colaborando para a manutenção, a funcionalidade e o bom estado das instalações.	
Remuneração: R\$ 2.037,00 Carga Horária: 40 horas semanais Escolaridade: Ensino fundamental completo Número de vagas: 01 e cadastro reserva	Descrição detalhada: • Realizar a limpeza, conservação e higienização das dependências internas e externas da Instituição, abrangendo salas, laboratórios, biblioteca, auditórios, quadra poliesportiva, áreas administrativas, pátios, áreas de convivência, estacionamentos e demais espaços comuns. • Executar o carregamento, descarregamento e transporte de materiais, bem como auxiliar em tarefas de manutenção, valendo-se de esforço físico e de recursos adequados, visando contribuir para a execução segura e eficiente dos trabalhos.

Experiência desejável: • Mínimo de 6 meses de experiência em limpeza, manutenção predial, jardinagem ou serviços gerais. • Vivência em pequenos reparos elétricos, hidráulicos e estruturais, além de apoio em eventos e transporte de materiais. • Desejável conhecimento básico em uso de ferramentas manuais, pintura e conservação de áreas externas.	• Efetuar serviços de jardinagem e conservação de áreas verdes, como corte de grama, poda, adubação, plantio e remoção de resíduos. • Executar pequenos reparos de manutenção predial, como a troca de lâmpadas, conserto de portas, pintura e ajustes hidráulicos simples. • Executar a montagem e desmontagem de móveis e equipamentos, bem como auxiliar na organização e limpeza de espaços destinados a eventos, reuniões e atividades institucionais, conforme necessidade. • Verificar e garantir a segurança das instalações, realizando a abertura e o fechamento dos prédios, ligando e desligando luzes e equipamentos conforme os procedimentos definidos. • Zelar pela conservação, guarda e bom uso dos materiais, ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade. • Comunicar à chefia imediata quaisquer danos, necessidades de reparos complexos ou irregularidades observadas nas instalações. • Cumprir as normas de segurança, higiene e conduta, mantendo comportamento ético e sigilo profissional. • Executar outras tarefas correlatas, conforme orientação da chefia imediata.
---	--

1.2 O candidato deverá ter disponibilidade de horário para atender às atividades e rotinas institucionais, podendo atuar nos períodos da manhã, tarde ou noite, bem como aos finais de semana, por convocação, escala ou horário fixo, conforme a necessidade da Instituição.

1.3 BENEFÍCIOS

Os benefícios oferecidos pela Fundec são concedidos em conformidade com o Plano de Cargos e Salários e demais normativas internas da instituição.

- Bolsa de Estudos - concessão de até duas bolsas de estudo, com desconto de 70% cada, nas mensalidades dos cursos oferecidos pelas Unidades Escolares mantidas pela Fundec.
- Cartão-alimentação no valor mensal de R\$420,00 ou plano de saúde.
- Custeio de Capacitação Profissional - apoio financeiro para cursos, treinamentos e qualificações voltados ao aprimoramento profissional.
- Gratificação por Tempo de Serviço - benefício concedido aos colaboradores como reconhecimento pela dedicação e permanência na empresa.

II - INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão recebidas das **08h do dia 20 de março de 2026 às 23h59min do dia 06 de abril de 2026 (horário de Brasília)**, no site da Fundec - Fundação Dracenense de Educação e Cultura: <https://fundec.edu.br/trabalhe-conosco>.

2.2 São pressupostos para a inscrição, constituindo inclusive condição para admissão:

- a. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no Brasil, conforme a legislação vigente;
- b. ter, à data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c. estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- d. possuir os requisitos mínimos exigidos para o emprego ao qual estiver se candidatando, conforme estabelecido no capítulo I deste Edital;
- e. ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
- f. não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
- g. conhecer e concordar com todas as exigências estabelecidas neste Edital;
- h. não ser ex-empregado da Fundec, cujo afastamento, por iniciativa da Fundec, tenha ocorrido há menos de 12 (doze) meses.

2.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- 2.3.1 Acessar o site da Fundec (<https://fundec.edu.br/trabalhe-conosco>).
- 2.3.2 Preencher totalmente a ficha de inscrição e anexar, em um único arquivo no formato PDF, seu currículo profissional.
- 2.3.3 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o requisito/escolaridade do emprego pretendido, em qualquer agência bancária.

> Taxa de inscrição - R\$ 30,00 (trinta reais)

2.4 O pagamento da importância especificada acima deverá ser efetuado até o dia **06/04/2026**, por meio do boleto bancário emitido no ato da inscrição.

- 2.5 Não serão aceitos pedidos ou reclamações fora do prazo, bem como inscrições realizadas via postal, fax, condicional ou extemporânea.
- 2.6 Efetivada a inscrição, não serão permitidas solicitações de alteração de dados.
- 2.7 O deferimento das inscrições estará condicionado ao correto preenchimento, pelo candidato, da ficha de inscrição, conforme o especificado nos itens 2.2 e 2.3 deste capítulo.
- 2.7.1 Caberá à Comissão do Processo Seletivo decidir sobre a regularidade e o deferimento das inscrições.
- 2.7.2 A relação dos candidatos inscritos, com a indicação dos respectivos números de suas inscrições, bem como a lista dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas, será publicada no site da Fundec (www.fundec.edu.br), em até 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições.
- 2.7.3 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas poderão apresentar recurso, conforme previsto no Capítulo VI deste Edital.
- 2.7.4 Caso haja recurso pendente à época da realização das provas, o candidato poderá participar do processo seletivo condicionalmente, até decisão final.
- 2.8 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 2.9 Haverá isenção da taxa de inscrição de acordo com os critérios abaixo:
- 2.9.1 O candidato que comprovar não possuir condições financeiras para arcar com o valor da taxa de inscrição poderá requerer isenção do pagamento, mediante o preenchimento do campo específico na ficha de inscrição, no período de **20 a 30 de março de 2026**, exclusivamente pelo site oficial da Fundec.
- 2.9.2 Para solicitar a isenção, o candidato deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:
- a) cópia do documento de identidade;
 - b) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), atualizado; ou
 - c) comprovação de desemprego, mediante apresentação de extrato atualizado da Carteira de Trabalho Digital, contendo identificação do candidato e histórico de vínculos, que demonstre a ausência de vínculo empregatício ativo no momento da inscrição.
- 2.9.3 Serão deferidos os pedidos de isenção que atenderem integralmente aos requisitos deste item. A ausência ou irregularidade em qualquer documento implicará indeferimento automático do pedido.
- 2.9.4 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será publicada no site da Fundec (<https://fundec.edu.br/trabalhe-conosco>) até o dia **01 de abril de 2026**.
- 2.9.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite estabelecida no item 2.4 deste edital, para que sua inscrição seja validada.
- 2.9.6 Não serão aceitos pedidos de isenção fora do prazo, incompletos, sem documentação comprobatória ou realizados por meio diverso do previsto neste Edital.
- 2.9.7. Todos os dados pessoais e socioeconômicos informados pelos candidatos serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), garantindo-se o sigilo, a finalidade específica e o descarte seguro após o término do processo seletivo.
- 2.9.8. É vedada a utilização das informações prestadas para qualquer outro fim que não o relacionado à análise da inscrição e à seleção dos candidatos.

III - PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência declarada, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 3.2 A convocação de candidatos com deficiência observará a seguinte regra: o primeiro candidato classificado ocupará a 5ª (quinta) vaga aberta relativa ao emprego pretendido, e os demais serão convocados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas (21ª, 41ª, 61ª e assim sucessivamente), respeitada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme legislação vigente.
- 3.3 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo das provas, critérios de avaliação, horários, locais de realização e nota mínima exigida.
- 3.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá:
- a) indicar sua condição na ficha de inscrição;
 - b) anexar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, em formato PDF, contendo identificação do candidato, espécie e grau da deficiência, CID, assinatura e CRM do médico responsável.
- 3.5 O candidato que necessitar de atendimento especializado para a realização das provas deverá indicar, no ato da inscrição, os recursos necessários. A solicitação será analisada pela Comissão Organizadora, quanto à viabilidade e razoabilidade.
- 3.6 O candidato com deficiência classificado terá seu nome publicado em lista específica, além da lista geral de classificação.
- 3.7 Os candidatos aprovados deverão submeter-se a perícia médica obrigatória, destinada a confirmar a condição de pessoa com deficiência declarada e a verificar a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego, como requisito para a convocação e contratação.
- 3.8 O não comparecimento à perícia médica ou à junta médica implicará a desclassificação do candidato.

IV - ETAPA DA SELEÇÃO

- 4.1 - O processo seletivo será realizado por meio de Etapa Única, composta por:
- I - Prova Prática
 - II - Entrevista
- 4.1.2 A Etapa Única, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada em data, horário e local oportunamente divulgados por meio de Edital no site oficial da Fundec (<https://fundec.edu.br/trabalhe-conosco>), por convocação.
- 4.1.3 A avaliação será realizada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídas da seguinte forma:
- **Prova Prática:** até 50 (cinquenta) pontos
 - **Entrevista:** até 50 (cinquenta) pontos

4.1.4 A nota final do candidato corresponderá à **somatória das pontuações obtidas** na Execução de Tarefas Práticas e na Entrevista.

4.1.4.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver **nota mínima de 70 (setenta) pontos** no total da Etapa Única.

4.1.5 A **Prova Prática** consistirá na realização de atividades reais e rotineiras da função, utilizando os equipamentos, materiais e produtos disponibilizados pela Fundec, conforme a atribuições do cargo, constantes no Capítulo I – Vagas e Anexo I - Conteúdo Programático deste Edital.

4.1.5.1 Na prova prática serão considerados, os seguintes critérios:

- uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- domínio técnico das atividades;
- atenção às normas de segurança e ao manuseio correto de produtos químicos;
- organização do ambiente e dos materiais;
- qualidade e eficiência na execução das tarefas.

4.1.6 A **Entrevista** será realizada na sequência da execução das tarefas práticas, no mesmo período, com o objetivo de avaliar:

- postura profissional e conduta ética;
- comunicação e relacionamento interpessoal;
- compreensão das rotinas de trabalho;
- capacidade de interpretar e solucionar situações práticas da função.

4.1.7 A Etapa Única será aplicada por Comissão Examinadora, que atribuirá pontuação individual aos candidatos, assegurando critérios padronizados, isonomia e imparcialidade na avaliação.

4.1.8 As avaliações serão realizadas em sessões, conforme números de candidatos e a disponibilidade da Banca Examinadora.

4.1.9 A ordem de realização seguirá a ordem de inscrição no processo seletivo, sendo o cronograma divulgado juntamente com as inscrições deferidas.

V - CLASSIFICAÇÃO

5.1 A nota final do candidato será dada pela nota obtida na Etapa Única.

5.2 Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) na Etapa Única.

5.3 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos na nota final.

5.4 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a. candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b. sorteio.

5.5 O resultado com a classificação dos candidatos será divulgado no site da Fundec, conforme cronograma deste edital.

VI - DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso:

- a. caso ocorra algum erro no Processo Seletivo;
- b. do indeferimento da inscrição;
- c. da divulgação da nota final da etapa única.

6.2 Os candidatos terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação dos respectivos atos, para protocolar os recursos.

6.3 O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Contratação do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, protocolado no Departamento de Gestão de Pessoas da Fundec, das 8h às 12h ou das 14h às 16h, não sendo aceitos, em hipótese alguma, recursos via postal e correio eletrônico (e-mail).

6.3.1 O candidato deverá apresentar obrigatoriamente as seguintes informações:

- a. nome, número de inscrição do candidato, indicação da função/área a que está concorrendo;
- b. argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.

6.3.2 O resultado das análises dos recursos será disponibilizado exclusivamente por meio de consulta individual, acessível pelo site: <https://fundec.edu.br/trabalhe-conosco>, mediante busca pelo CPF do candidato. O prazo para consulta será de 10 (dez) dias consecutivos.

6.4 O recurso inconsistente ou interposto fora dos prazos previstos neste Capítulo não será conhecido.

6.5 As alterações dos desempenhos, caso ocorram, serão divulgadas no site da Fundec (<https://fundec.edu.br/trabalhe-conosco>), conforme cronograma deste edital.

6.6 Da decisão final da Comissão de Contratação do Processo Seletivo não caberá recurso administrativo, não sendo admitido, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

VII - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados poderão ser convocados a qualquer momento, durante o prazo de validade do processo seletivo, por meio de comunicação eletrônica enviada ao endereço de e-mail informado no ato da inscrição. A convocação e a contratação dependerão exclusivamente da necessidade da Fundec, que se reserva o direito de chamar os candidatos em número que atenda ao seu interesse e às suas demandas operacionais, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados de contato atualizados junto à Fundec.

7.2 A aprovação no processo seletivo não garante a contratação, que será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da Fundec, incluindo os candidatos classificados em Cadastro de Reserva.

7.3 A contratação será formalizada por ato do Diretor Executivo e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.

7.4 Os contratados estarão sujeitos ao Plano de Cargos e Salários e ao Regulamento de Contratação de Pessoal da Fundec e demais normativas internas, respeitada a legislação trabalhista vigente.

7.5 A Fundec poderá exigir dos candidatos, no momento da admissão, a apresentação de documentos necessários ao Departamento de Gestão de Pessoas, inclusive comprovação de bons antecedentes, conforme legislação vigente.

7.6 Na admissão, o candidato será submetido à inspeção de saúde física e psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições de trabalho.

7.7 A não apresentação dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.

7.8 O candidato convocado perderá o direito à vaga, caso não compareça no dia e horário agendados, não aceite a vaga no local de trabalho indicado pela Fundec, ou não concorde com a jornada e horários de trabalho determinados.

7.9 A contratação se dará sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por um período experimental de até 90 dias. Superando esse prazo e mediante avaliação positiva de desempenho profissional, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado.

VIII - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8.1 Em atendimento à Lei Federal nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), a Fundec informa aos interessados que, para a organização e execução deste processo seletivo, será necessário o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelos candidatos no ato de inscrição. Desse modo, os candidatos ficam cientes de que, ao participar do processo, consentem que a Fundec realize o tratamento de seus dados pessoais colhidos durante a inscrição.

8.2 Para a inscrição, são solicitados os seguintes dados pessoais:

8.2.1 Nome: com a finalidade de identificação do candidato.

8.2.2 Data de nascimento: com a finalidade de verificação de critério de desempate, previsto no Capítulo V, item 5.4 deste edital.

8.2.3 Endereço eletrônico: com a finalidade de comunicação institucional relacionada a este processo seletivo.

8.2.4 Registro Geral: com a finalidade de identificação do candidato, solucionando eventuais problemas de candidatos homônimos, por exemplo, em caso de fornecimento de dados incorretos de Cadastro de Pessoas Físicas.

8.2.5 Cadastro de Pessoas Físicas: com a finalidade de identificação do candidato, solucionando eventuais problemas de candidatos homônimos, por exemplo, em caso de fornecimento de dados errôneos de Registro Geral.

8.2.6 Endereço residencial: com a finalidade do envio de cartas, avisos e outras comunicações físicas relacionadas a este processo seletivo.

8.2.7 Telefone: com a finalidade de comunicação institucional referente a este processo seletivo, quando necessária.

8.2.8 Grau de instrução: com a finalidade de ciência, identificação e confirmação pelo candidato do grau de instrução necessário para a participação do processo seletivo.

8.3 O candidato aprovado e convocado para contratação fica ciente de que deverá cumprir as exigências previstas no Capítulo VII deste edital, no prazo descrito, que envolve o fornecimento de outros dados pessoais lá previstos, bem como do respectivo consentimento para que a Fundec realize o tratamento de tais dados, para sua contratação, sob pena de indeferimento.

8.4 O titular dos dados pessoais tem direito de obter da Fundec, em relação aos seus dados por ela tratados, a qualquer momento e mediante requisição, o constante no art. 18 da Lei Federal nº 13.709/18. O contato com a Fundec poderá ser realizado por meio do e-mail: recrutamento@fundec.edu.br.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a. se apresentar após o horário estabelecido;
- b. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c. não apresentar o documento de identidade exigido;
- d. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- e. agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas ou do processo seletivo;

9.2 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de provas, nem aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.

9.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.4 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade do contrato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9.5 Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a publicação em site oficial da Fundec.

9.6 Caberá ao Diretor Executivo a homologação do processo seletivo, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a sua realização.

9.7 O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, se for de interesse da Fundec.

- 9.8 A inclusão do candidato no Cadastro Reserva assegurará a preferência em eventual contratação, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.
- 9.9 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
- 9.10 A critério da Fundec, por justo motivo, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente processo seletivo poderá ser adiada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo ser, no entanto, comunicadas aos candidatos as novas datas em que se realizarão as provas, por novo Edital ou por comunicação direta.
- 9.11. Casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo em conjunto com a Assessoria Jurídica da Fundec.

Para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital disponível no site da Fundec (<https://fundec.edu.br/trabalhe-conosco>) e publicado em jornal local.

Dracena, 20 de março de 2026.

EDSON HISSATOMI KAI
DIRETOR EXECUTIVO

C R O N O G R A M A	
DATAS	EVENTOS
20/03/2026	Publicação do Edital do Processo Seletivo 01/2026 e início das inscrições
20 a 30/03/2026	Período para pedido de isenção da taxa de inscrição
01/04/2026	Divulgação da lista de candidatos solicitantes de isenção
06/04/2026	Encerramento das inscrições e do prazo para pagamento das inscrições
08/04/2026	Divulgação de inscrições deferidas
09 e 10/04/2026	Prazo para recurso da divulgação das inscrições
11/04/2026	Data provável para a realização da prova prática e entrevista
15/04/2026	Divulgação do resultado da etapa única e Publicação da classificação final
16 e 17/04/2026	Prazo para recurso da divulgação da classificação final

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cargos: Servente de Limpeza – Feminino e Masculino

Higiene, Limpeza e Organização de Ambientes

- Conceitos de limpeza, desinfecção e sanitização.
- Procedimentos de higienização de ambientes internos e externos, incluindo salas de aula, sanitários, corredores, áreas administrativas, laboratórios, quadras e setores de convivência.
- Técnicas de varrição, lavagem, uso de panos, mops e utensílios de limpeza.
- Limpeza rotineira e limpeza profunda.
- Organização e preparo de ambientes para atividades institucionais.

Produtos, Materiais e Equipamentos de Limpeza

- Tipos de produtos de limpeza e suas finalidades: detergentes, desinfetantes, sanitizantes e multiuso.
- Leitura e interpretação de rótulos, modo de uso e diluição correta de produtos.
- Armazenamento seguro de produtos químicos.
- Uso, conservação e higienização de vassouras, rodos, panos, mops, baldes, carrinhos de limpeza, aspiradores e demais utensílios e equipamentos.
- Utilização racional de materiais e prevenção de desperdícios.

Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

- Importância do uso de EPIs aplicados à função, conforme NR-6.
- Tipos de EPIs: luvas, máscaras, botas, avental, óculos e afins.
- Uso correto, higienização e conservação dos EPIs.
- Identificação de riscos físicos, químicos e biológicos.

Segurança no Trabalho e Prevenção de Acidentes

- Procedimentos de prevenção de acidentes em atividades de limpeza.
- Manuseio seguro de produtos e equipamentos.
- Atendimento inicial em situações de acidentes simples (irritações, respingos, quedas).
- Sinalização de ambientes em limpeza.
- Cuidados ergonômicos no transporte e manuseio de materiais.

Coleta e Descarte de Resíduos

- Tipos de resíduos: comuns, recicláveis e orgânicos.
- Segregação e armazenamento adequado.
- Limpeza e higienização de lixeiras.
- Procedimentos de coleta interna e encaminhamento ao local de armazenamento temporário.

Atividades Específicas do Cargo de Servente de Limpeza (Masculino)

- Jardinagem básica: corte de grama, poda leve, irrigação e remoção de resíduos.
- Apoio a pequenos reparos prediais simples (troca de lâmpadas, pintura básica, pequenos consertos).
- Montagem e desmontagem de mobiliário e suporte operacional a eventos.
- Transporte e movimentação de materiais.
- Abertura e fechamento de prédios e apoio às rotinas de segurança patrimonial.

Conduta e Ética Profissional

- Postura adequada no ambiente escolar.
- Relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.
- Cumprimento de rotinas, prazos e responsabilidade com horários.
- Comunicação adequada com superiores, colegas, estudantes e visitantes.
- Zelo pelo patrimônio e pelos materiais de trabalho.
- Discrição, respeito e ética no exercício das funções.